

MEMO N°. 32 /2014/CGTEC/DIRTE/FNDE/MEC

Brasília-DF, 23 de abril de 2014.

FNDE - DOCUMENTA

0055808/14-0Ao Senhor
José Guilherme Moreira Ribeiro
Diretor de Tecnologia do FNDE**Assunto:** Teste de Aderência dos Computadores Interativos (Projeto) do Pregão MEC-FNDE N°. 71/2013

Senhor Diretor,

- 1) Reportando-nos ao Edital de Pregão MEC-FNDE N°. 71/2013, o qual se encontra em fase de avaliação das amostras pela Fundação Centros de Referência em Tecnologias Inovadoras – CERTI/UFSC, informamos que recebemos o relatório final da primeira etapa de testes da empresa classificada em primeiro lugar, Positivo Informática S/A;
- 2) Nos termos do item 6.1.1 do Caderno de Informações Técnicas (CIT) do referido edital, a empresa classificada em primeiro lugar na fase de lances deve fornecer amostras dos equipamentos para serem submetidas a testes de aderência, onde se avalia a conformidade com as exigências editalícias. Desta feita, as amostras para a primeira etapa de testes foram tempestivamente entregues pela empresa, as quais foram encaminhadas à CERTI/USFC para a realização dos testes supracitados;
- 3) Vale salientar que, conforme exigência editalícia, a avaliação das amostras é feita em 2 (duas) etapas e dar-se-á por intermédio da realização de Testes de Aderência (subitem 6.1.2. do CIT). Para cada etapa, a Licitante fornecerá 2 (dois) Computadores Interativos como amostra. Esclarecemos, ainda, que as especificações técnicas são divididas em 2 (dois) grupos, sendo as do “Grupo 1” consideradas indispensáveis e caso a Licitante deixe de atender a qualquer dos itens será desclassificada na sua respectiva etapa. Os itens do “Grupo 2” são passíveis de correção, mas desde que não ultrapassem 20 (vinte) itens inconformes;
- 4) Como resultado da avaliação dos equipamentos, a CERTI encaminhou ao FNDE relatório técnico detalhado sobre a conformidade dos equipamentos aos requisitos editalícios, o qual a integra segue em anexo. O relatório foi analisado por esta Coordenação-Geral e, tendo em vista sua extensão, passamos a seguir a relatar somente os itens divergentes:

ITEM DA ESPECIFICAÇÃO	GRUPO	RESULTADO
3.1.18 Letra “f”	2	Inconforme
3.1.18 Letra “g”	2	Inconforme

3.1.18 Letra "o"	2	Inconforme
3.1.19 Letra "g"	2	Inconforme
3.1.18 Letra "g", item VIII	2	Inconforme

5) Avaliando o resultando acima e posto que os itens inconformes pertencentes ao "Grupo 2" não ensejam a desclassificação da empresa, conforme descrito no item 6.1.2.2 letra "d" do CIT, informamos que as amostras ofertadas pela empresa Positivo Informática S/A foram **aprovadas** na primeira etapa de teste;

6) Sendo o que cumpria informar, submeto o presente à apreciação do Diretor de Tecnologia do FNDE para posterior encaminhamento à Diretoria de Administração com vistas a comunicar aos interessados os resultados aqui apresentados, bem como solicitar, no termos do Edital de Pregão, que a empresa Positivo Informática S/A, conforme exigido no **item 6.1.1.1, letra "c", subitem II** do CIT, apresente, em 30 (trinta) dias corridos, amostras e documentação pertinentes à Segunda Etapa de testes.


Mauro Cândido Moura

Coordenador-Geral de Tecnologia, Inovação e Processos

De acordo, encaminha-se à DIRAD/FNDE


JOSÉ GUIHERME MOREIRA RIBEIRO
Diretor de Tecnologia do FNDE